

lógicas da praça da República, Museu de Cinema de Melgaço — Jean Loup Passek, Espaço Memória e Fronteira e Núcleo Museológico de Castro Laboreiro;

Responsável pelo serviço Cultural;

Responsável pela Porta de Lamas do Mouro, inserida no Parque Nacional Peneda Gerês.

Formação Profissional: A candidata ao longo do seu percurso funcional frequentou inúmeras ações de formação na área de atuação da unidade orgânica, nomeadamente na área de cultura.

26 de maio de 2017. — O Presidente, *Miguel Alves*.

310758934

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 11104/2017

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua atual redação, faz-se público que em 9 de agosto de 2017, foi celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Castelo de Vide o Acordo de Colaboração para Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica Garcia d'Orta, no valor de (euro) € 555 000,00.

5 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *António Manuel das Neves Nobre Pita*.

310759582

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso (extrato) n.º 11105/2017

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, para um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de Património e Aproveitamento, aberto por aviso n.º 4796/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85 de 03 de maio de 2017, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início de funções em 2017/09/01, com o trabalhador Vítor Miguel Correia Gonçalves, com a remuneração mensal líquida no valor de € 683,13, correspondente à 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria e 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º da LTFP, designo que o Júri do período experimental tenha a seguinte constituição:

Presidente: Paulo Sérgio Mestre Simão, Chefe de Divisão;

Vogais Efetivos: Cláudia Sofia Cavaco Evaristo, Técnica Superior e Manuela de Fátima Pereira Helena Madeira, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Carlos Jorge Madeira Correia, Assistente Técnico e Alexandrina Maria Fernandes Sabóia Gonçalves, Assistente Técnica.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

O período experimental tem a duração de 180 dias, nos termos do disposto na alínea *c*), n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.

5 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

310759899

MUNICÍPIO DE CUBA

Aviso n.º 11106/2017

Instrumento de programação da ORU da Vila de Cuba concretizado através do PERU — Programa Estratégico de Reabilitação Urbana

Abertura do período de discussão pública

João Manuel Casaca Português, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, torna público que, em cumprimento do disposto na alínea *a*) do

n.º 4 do artigo 191.º do RJGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, devidamente articulado com o n.º 2 do artigo 89.º do mesmo diploma e o artigo 17.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, encontra-se em discussão pública o PERU — Programa Estratégico de Reabilitação Urbana que concretiza a ORU da Vila de Cuba, pelo período de 20 dias úteis, contados após o 5.º dia útil da presente publicação.

O projeto pode ser consultado através da página oficial de Internet do Município de Cuba, ou presencialmente no edifício sede do Município de Cuba. As sugestões e/ou reclamações devem ser remetidas por escrito para o endereço eletrónico geral da autarquia — geral@cm-cuba.pt dentro do prazo em cima estipulado.

31 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel Casaca Português*.

310769772

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 11107/2017

Proposta de Delimitação de Unidade de Execução

Torna-se público, de acordo com o n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Fafe, na sua reunião ordinária de 24 de agosto de 2017, deliberou por unanimidade aprovar o início do procedimento da delimitação da Unidade de Execução de Revelhe/Estorões, inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 4, bem como o respetivo programa desenhado e proceder à abertura de um período de discussão pública durante vinte dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT).

O referido período de discussão pública terá início no quinto dia após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 191.º conjugado com o n.º 4.º do artigo 148.º do RJGT.

Os interessados poderão consultar os documentos da proposta de delimitação da Unidade de Execução de Revelhe/Estorões disponíveis em www.cm-fafe.pt, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Fafe e nas Juntas de Freguesia de Revelhe/Estorões.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento devem ser formulados por escrito, até ao termo do referido período e devem ser dirigidas ao Presidente do Município de Fafe, utilizando para o efeito o impresso próprio, que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no portal de *internet* do Município de Fafe.

8 de setembro de 2017. — O Presidente do Município de Fafe, *Raúl Cunha*.

310773092

Aviso n.º 11108/2017

Proposta de Delimitação de Unidade de Execução

Torna-se público, de acordo com o n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Fafe, na sua reunião ordinária de 24 de agosto de 2017, deliberou por unanimidade aprovar o início do procedimento da delimitação da Unidade de Execução de Fornelos, inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 11, bem como o respetivo programa desenhado e proceder à abertura de um período de discussão pública durante vinte dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT).

O referido período de discussão pública terá início no quinto dia após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 191.º conjugado com o n.º 4.º do artigo 148.º do RJGT.

Os interessados poderão consultar os documentos da proposta de delimitação da Unidade de Execução de Fornelos disponíveis em www.cm-fafe.pt, na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Fafe e na Junta de Freguesia de Fornelos.

As reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento devem ser formulados por escrito, até ao termo do referido período e devem ser dirigidas ao Presidente do Município de Fafe, utilizando para o efeito o impresso próprio, que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no portal de *internet* do Município de Fafe.

08 de setembro de 2017. — O Presidente do Município de Fafe, *Raúl Cunha*.

310773035